ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria/Setor): Secretaria Municipal de Ação Social

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Mirian Dilsa Leal

CPF: 952.231.269-04	**Cargo/Função:** Secretária Municipal

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Patrícia Felicidade Catarina Baron
CARGO/FUNÇÃO	Assistente Social/Técnica da Gestão
MATRÍCULA	6738
TELEFONE/E-MAIL	48984287338 – social.patriciabaron@gmail.com

NOME	Mirian Dilsa Leal
CARGO/FUNÇÃO	Secretária de Ação Social
MATRÍCULA	13988
TELEFONE/E-MAIL	48 991020313 – assistenciasocialgcr@outlook.com

2 – OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DAS TÉCNICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO FAMÍLIA ACOLHEDORA: IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM ÊNFASE NA GARANTIA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, QUE SERÁ REALIZADO EM BLUMENAU/SC NOS DIAS 13 A 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/21.

Valor total da contratação: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021
Devem ser observados os seguintes requisitos:

I - justificativa robusta que ratifique a notória especialização. * Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.	O curso "Família Acolhedora: implementação e funcionamento com ênfase na garantia da convivência familiar e comunitária", ofertado pelo Instituto RANAI, foi selecionado por abordar temas cruciais de forma aprofundada, acerca do serviço de acolhimento em família acolhedora.
II - documentos que comprovem a notória especialização, quando cabível. *Exemplos: currículos, publicações, atestados de capacidade técnica, etc.	O fornecedor, Instituto Ranai – Ensino e Desenvolvimento, se destaca como referência no fortalecimento das políticas públicas nas áreas de saúde, assistência social, educação, segurança pública e conselho tutelar. Os palestrantes são doutores e mestres de referência nacional na área e abordam temas atuais e interessantes para a participante, conforme comprova-se através da programação do evento, anexa a justificativa do preço.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MIRIAN DILSA LEAL
Data: 04/11/2025 11:40:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mirian Dilsa Leal
Secretária Municipal de Ação Social

DATA DA PREVISÃO

Datado em novembro de 2025.